



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

EDITAL nº 23/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDUCADOR PROFISSIONAL DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA
RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura torna público o Resultado dos Recursos apresentados pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 23/2021 – Educador Profissional Disciplinas de Música, para contratação temporária de Educador Profissional para atuar na Rede Pública de Ensino.

É importante lembrar que o fato de o recurso apresentado pelo candidato ter sido **DEFERIDO, DEFERIDO PARCIALMENTE** ou **INDEFERIDO**, não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado.

É importante ressaltar também que, de acordo com o item 8.4 do edital, na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

Aracaju, 18 de agosto de 2021.

Comissão de Avaliação.

INSCRIÇÃO	RECURSO	RESPOSTA
155024	Aceitas as razões apresentadas pelo candidato. A titulação pleiteada foi pontuada.	DEFERIDO
154450	Não é possível adicionar nenhum documento na fase recursal, segundo item 8.5. Além disto, de acordo com o Anexo II deste edital, “a experiência de regência de classe somente será pontuada se tiver ocorrido após a	INDEFERIDO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

	graduação de curso de nível superior na área pretendida”.	
156072	Conforme assevera, de forma isonômica, o item 7.1.2, “No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos, acompanhados necessariamente de Recibos de Pagamentos Autônomos (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas, a fim de que seja comprovado o cumprimento dos mesmos”.	INDEFERIDO
155571	De acordo com o item 7.1, “A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, exclusivamente, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS”. Ainda, de acordo com o Anexo II deste edital, “a experiência de regência de classe somente será pontuada se tiver ocorrido após a graduação de curso de nível superior na área pretendida”.	INDEFERIDO
155683	Embora a carta de apresentação expedida pelo EB, expresse com clareza o período laborado, não é possível mensurar com exatidão o período laborado na função de instrutor, visto que na mencionada carta constam outras duas funções: “Atuou como músico militar, instrutor e auxiliar de instrução”. Referente às demais declarações, De acordo com o item 7.1, “A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, exclusivamente, mediante cópia da Carteira de	INDEFERIDO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

	Trabalho e Previdência Social – CTPS”. Além disso, não é possível adicionar nenhum documento na fase recursal, segundo item 8.5.	
155843	Segundo item 7.1.1.1, a comprovação de experiência profissional de caráter público deve ser “mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão /Declaração de tempo de serviço”.	INDEFERIDO
155347	De acordo com o item 7.1, “A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, exclusivamente, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS”. Foi pontuado o período de docência que consta na declaração da Instituição Federal.	DEFERIDO PARCIALMENTE
155540	De acordo com o item 7.1, “A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, exclusivamente, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS”. Além disso, não é possível adicionar nenhum documento na fase recursal, segundo item 8.5.	INDEFERIDO
154509	Não foi encontrado recurso. De acordo com o item 8.3, “Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo”	INDEFERIDO